



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4039/989/24
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Palmares Paulista
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
<b>Período</b>	02/2024
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
<b>Responsável</b>	LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	337.666.928-79
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	2	2024
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	2	2024
Publ. RREO Balanço Orçamentário	2	2024
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	2	2024
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2024
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2024

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 8.337.884,48	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 8.595.627,66	
<b>Variação</b>	R\$ 257.743,18	3,0912%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 8.595.627,66	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 7.230.158,87	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.365.468,79	15,8856%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -7.085.271,52	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.136.759,09	
<b>Diferença</b>	R\$ -8.222.030,61	116,0440%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

### 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de

Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 2.567.266,53	R\$ 680.455,64

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 0.00	R\$ 2.288.502,67	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 353.085,44	R\$ 606.134,06	R\$ 270.643,73

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 44.693.493,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 44.541.371,06

<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	99,66%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 36.480.500,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 11.278.900,00
<b>Índice Apurado</b>	30,9176%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 7.178.279,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.966.957,72	41,3324%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.102.451,23	29,2891%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.173.275,10	16,3448%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 7.178.279,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.966.957,72	41,3324%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.102.451,23	29,2891%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.173.275,10	16,3448%
---------------------	------------------	----------

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 1.542.441,46	R\$ 1.270.403,49	82,3632%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 1.542.441,46	R\$ 1.024.499,20	66,4206%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 426.581,34	R\$ 1.467.988,45	344,1286%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 34.880.500,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 8.406.000,00
<b>Índice Apurado</b>	24,0994%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 7.178.279,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.438.992,01	20,0465%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.037.907,32	14,4590%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 727.083,90	10,1289%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 7.178.279,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.438.992,01	20,0465%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.037.907,32	14,4590%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 727.083,90	10,1289%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/05/2024  
**Hora da Geração:** 23:08:28